

matrícula

83.057

ficha

01

São Paulo, 29 de outubro de 19 85

IMÓVEL: O apartamento nº 04, localizado no andar térreo do EDIFÍCIO "TULIPAS", Bloco C, integrante do "CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE DAS FLORES", situado à rua Ibitirama, nº 2.051, no 26º Subdistrito-Vila Prudente, contendo a área privativa de 53,21m², área comum de 5,41m², perfazendo a área total de 58,62m², e coeficiente de proporcionalidade de 0,00303, isto é, 0,303% correspondendo-lhe o direito a uma vaga para estacionamento de um carro pequeno, localizado ao ar livre. O referido Conjunto Residencial Parque das Flores, está construído em terreno que encerra a área de 24.200,00m².

PROPRIETÁRIA: SEABRA - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA., - com sede nesta Capital, à Av. Macuco nº 559, sala 3, CGC/MF sob nº 44.385.359/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: R.360/M. 46.085, deste Registro, em 26.03.84, Espec. de Condomínio nº 363/M. 46.085 de 06.03.1985.

CONTRIBUINTE: 051.017.0076-2 em maior área.

O OFICIAL



* * *

R.1/M. 83.057 em 29 de outubro de 1985.

Por instrumento particular de 30 de setembro de 1985, na forma das Leis 4380/64 e 5049/66, a proprietária, já qualificada, transmitiu por Venda-feita a CÍCERO CAMPOS DA SILVA, metalúrgico, RG. 1.093.868-PA e sua mulher IVELISE VILELA DA SILVA, RG. 331.517-CE, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, inscritos no CPF/MF sob nº 534.247.358-68, domiciliados nesta Capital, à rua Maria Magnani, nº 17, apto. 1, pelo preço de Cr\$110.164.584, o imóvel objeto desta matrícula.

ANTONIO JOSÉ DA SILVA AFFONSO
Escrivente Autorizado

* * *

R.2/M. 83.057 em 29 de outubro de 1985.

-continua no verso-

matrícula

83.057

ficha

01

verso

R.2/M. 83.057 em 29 de outubro de 1985.

Pelo mesmo instrumento particular referido no R.1, na forma das citadas Leis e Dec. Lei 70/66, CÍCERO CAMPOS DA SILVA e sua mulher IVELISE VILELA DA SILVA, já qualificados, deram em HIPOTECA o imóvel objeto desta matrícula, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, por sua filial nesta Capital à Av. Paulista nº 1842, CGC/MF sob nº 00.360.305/0238-21, para garantia da dívida do valor equivalente a 2.159,99998 UPC do BNH, correspondendo na data do título a Cr\$99.148.125, pagável pelo PPS/SIMC, no prazo de 288 meses, através de prestações mensais, do valor total inicial de Cr\$. Cr\$994.320, já incluído dos acessórios, juros nominal de 9,60% ao ano, vencendo-se a primeira prestação 30 dias a contar da data do título, su jeito a correção monetária na forma e demais condições constantes do título.

ANTÔNIO JOSE DA SILVA AFFONSO
Escrvente Autorizado

* * *

Av.3/M.- 83.057 em 18 de novembro de 1988.

Da certidão nº 163581/88-6, datada de 03 de novembro de 1988, expedida pela Prefeitura do Município de São Paulo e da Carta de Arrematação de 24 de maio de 1988, consta que o imóvel objeto desta matrícula, atualmente está sendo lançado pelo contribuinte nº 051.017.0542-1.

VERA LUCIA DE SOUZA
Escrvente Autorizada

* * *

Av.4/M.- 83.057 em 18 de novembro de 1988.

Fica cancelada a hipoteca registrada sob nº 2 nesta matrícula, pela autorização dada nos termos da Carta de Arrematação de 24 de maio de 1988.

VERA LUCIA DE SOUZA
Escrvente Autorizada

* * *

R.5/M.- 83.057 em 18 de novembro de 1988.

Por Carta de Arrematação de 24 de maio de 1988, assinada pela Leiloeira Oficial, Olivia Maria Duarte Florence, pelo Agente Fiduciário e pelo Arrematante Exequente, promovida pela APEMAT - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, com sede na Avenida Calógeras, nº 213, Campo Grande, Estado Mato Grosso

continua na ficha 02

de São Paulo

matrícula 83.057

ficha 02

oficial Cláudio Cláudio
São Paulo, 29 de outubro de 19 85

do Sul, CGC/MF 01.507.409/0001-61, por solicitação do titular do crédito, contra os proprietários CICERO CAMPOS DA SILVA e sua mulher IVELISE VILELA DA SILVA, já qualificados, o imóvel objeto desta matrícula, foi arrematado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, pelo valor de Cz\$. Cz\$4.359.494,96.

VERA LUCIA DE SOUZA
Escrevente Autorizada

---*---*---

R.06/M. 83.057 em 17 de fevereiro de 1.992. D.R.
Por instrumento particular de 30 de janeiro de 1.992, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380/64 e alterada pela Lei 5.049/66, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, já qualificada, transmitiu por VENDA feita a MARCIO PERASSOLLO, brasileiro, solteiro, maior contabilista, inscrito no CPF nº 073.441.008-51, domiciliado à rua Mafalda nº 595, nesta Capital, pelo preço de Cr\$26.189.337,72, o imóvel objeto desta matrícula.

ANTONIO JOSÉ DA SILVA AFFONSO
Escrevente Autorizado

* * *

R.07/M. 83.057 em 17 de fevereiro de 1.992.
Pelo mesmo instrumento particular mencionado no R.6 desta, na forma das citadas Leis, MARCIO PERASSOLLO, solteiro, maior, já qualificado, deu em HIPOTECA o imóvel objeto desta matrícula, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, já qualificada, para garantia da dívida do valor de Cr\$26.189.337,72, pagável pelo PES/CP/EOPL/PRICE, no prazo de 240 meses, através de prestações mensais, do valor inicial de Cr\$327.503,27, já incluído dos acessórios, a taxa de juros nominal de 09,3000% ao ano e taxa de juros efetiva de 09,7068% ao ano, vencendo a primeira prestação 30 dias a contar da data do título, sujeita a atualização monetária na forma do título. O devedor fica responsável pelo pagamento de eventual saldo devedor remanescente ou residual; na ocorrência desse saldo, o mesmo deverá ser resgatado através de 108 prestações mensais e sucessivas pagáveis na forma e demais condições constantes do título.

ANTONIO JOSÉ DA SILVA AFFONSO
Escrevente Autorizado

* * *

continua no verso

matricula
83.057

ficha
02
VERSO

AV.08/M. 83.057 em 11 de março de 1.992.

D.R.

Por Instrumento Particular de Re-Ratificação datado de 06 de março de 1.992, na forma das Leis 4.380/64 e 5.049/66, as partes: de um lado, MÂRCIO PERASSOLLO, solteiro, maior; e de outro, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, já qualificados, retificaram o Instrumento Particular datado de 30 de janeiro de 1.992, registrado sob nº 06 nesta matrícula, para ficar constando que o número do RG do devedor, MÂRCIO PERASSOLLO é ... 17.023.642-SSP/SP, o que fora omitido naquele instrumento; Ratificando-o em seus demais termos.


ANTONIO JOSÉ DA SILVA AFFONSO
Escrevente Autorizado

Av.09/M.83.057 em 06 de agosto de 1.997

D.A.C.S.

Do requerimento datado de 30 de julho de 1997, e da certidão de casamento expedida aos 20 de maio de 1995, pelo Registro Civil da Comarca de São Caetano do Sul, deste Estado, extraída do Termo nº 29.694, Livro B-100, fls. 243, consta que MÂRCIO PERASSOLLO, contraiu matrimônio com SOLANGE MARÃO, aos 20 de maio de 1995, sob o regime da comunhão parcial de bens, passando a contraente a assinar, SOLANGE MARÃO PERASSOLLO.


DURVAL BORGES DE CARVALHO
Substituto

* * * *

AV-10/M.83.057 em 04 de maio de 2007

sm

Por escritura lavrada aos 18 de março de 2002, pelo 1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília-DF, Livro nº 2.323-E, fls. 001 a 003, apresentada em forma de certidão datada de 12 de abril de 2004, das mesmas notas, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, cedeu e transferiu à EMPRESA GESTORA DE ATIVOS, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, na Quadra 4, lotes 3/4, Edifício Anexo do Prédio da Matriz da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.527.335/0001-13, pelo valor de R\$37.317,25, o crédito hipotecário registrado sob nº 7 nesta matrícula, ficando a cessionária sub-rogada em todos os direitos e ações inerentes ao crédito cedido, na forma e com as demais cláusulas e condições constantes do título.

* * * * *


SÉRGIO MATEUS ROMERO
Escrevente Autorizado